



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 4053/18
PROCESSO Nº : 204937/18
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO : JOSE MARCOS PESSA FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

REGISTRO DE RECOMENDAÇÕES

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de recomendações nos termos do **Acórdão Nº 2762/18- S1C**, publicado no Diário Eletrônico TCE nº 1923 de 05/10/2018 com trânsito em julgado em 31/10/2018, conforme segue:

RECOMENDAÇÕES

Entidade: Câmara Municipal de Jaguariaíva

"recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas: em face do atraso na alimentação dos dados do sistema SIM/AM no mês de Janeiro (24 dias) de 2017"

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência do registro acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

É a informação.

CMEX, 13 de novembro de 2018.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: **FAUSTO LUIS ABRAMIDES**

Analista de Controle - Econômica

De acordo: **MARCELO LOPES**

Coordenador de Monitoramento e Execuções